

## LEI Nº 3.190 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento para 2003 e dá outras providências.

### <Introdução>

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### <Artigo\_1>

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para efetuar o pagamento de remuneração de membros integrantes da JARI e pagamento de contribuição ao INSS incidente sobre os contratos de serviços, na seguinte classificação funcional e econômica:

### **04 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

01.DEPTO. DE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04-ADMINISTRAÇÃO

04121-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0412100057-PLANEJAMENTO URBANO

04121000572.010-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO E TRÂNSITO

3.1.90.11.06.00.00 – Remuneração dos Integrantes das JARIS.....R\$ 1.000,00

### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

01.SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

04122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220004-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200042.013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.13.01.00.00 – INSS sobre os Contratos de Serviços.....R\$ 1.000,00

**TOTAL** .....R\$  
**2.000,00**

### <Artigo\_2>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Especial referido no artigo anterior, será coberto em igual valor pela seguinte redução orçamentária e elemento de despesa:

**04 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

01.DEPTO. DE COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E  
INFORMÁTICA

04-ADMINISTRAÇÃO

04126-TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO

0412600017-INFORMÁTICA

04126000172.011-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 1.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

28-ENCARGOS ESPECIAIS

28843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

2884300105-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

28843001052.018-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual

Resgatado.....R\$ 1.000,00

**TOTAL** .....R\$

**2.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 10 de fevereiro de  
2003.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

MOACIR MISTURA,

Chefe de Gabinete.